

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 635/2023 APENSADOS: 646, 647, 648, 649 e 655/2023.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – Nelson José Fernandes de Souza

RELATOR: MARCELINO BARBOSA PRATES

RELATÓRIO - O Projeto de Lei nº 635/2023 e seus apensos, de autoria do Legislativo Municipal, “**Declara de Utilidade Pública as instituições: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Igreja Batista Nacional – IBN Ebenezer, Igreja do Evangelho Quadrangular de Conquista D’ Oeste, Igreja Presbiteriana Lírio dos Vales de Conquista D’ Oeste, Igreja Batista Nacional localizada na Comunidade Sapé e Igreja União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia no município de Conquista D`Oeste.**

DA FUNDAMENTAÇÃO: Dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Especificamente o artigo 40 da Lei Orgânica Municipal determina que a iniciativa de proposição das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador, salvo os casos elencados no parágrafo único do art. 42 do mesmo dispositivo.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.


MARCELINO BARBOSA PRATES
Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.

Sala de Reunião das Comissões, 12 de dezembro de 2023.


EDSON MARCOS RODRIGUES – Suplente


VANDERLEI RODRIGUES - Suplente